



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

CNM: 120576.2.0075922-66

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

75922

FOLHA

001



Robson Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizado

IMÓVEL:- LOTE Nº 29, DA QUADRA Nº 26, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 8", no distrito e município de SANTANA DE PARNAÍBA, nesta comarca, com a área de 468,07 metros quadrados, medindo 12,00ms de frente para a área verde fronteira à Alameda Itanhaem; de quem da rua olha o imóvel, mede do lado direito 37,55ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote 28; 38,30ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote 30; e, 12,70ms nos fundos, onde confronta com área verde.-

PROPRIETÁRIAS:- Do Domínio Direto: UNIÃO FEDERAL.- Do Domínio Útil: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede em São Paulo - Capital, à Alameda Santos, n.º 322, inscrita no CGC/MF sob o número 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.912, deste Cartório.- Barueri, em 13 de junho de 1998

O Escrevente:

(Amilton Franco).-

O Oficial:

Av.01, em 10 de julho de 1995.-

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sob o nº 24453.22.05.0346.00.000, conforme prova o talão de imposto do exercício de 1995, expedido pela citada Prefeitura.-

O escrevente autorizado, Maurício Carvalho Lima (maurício carvalho lima)

R.02, em 10 de julho de 1995.-

Pela escritura lavrada aos 22 de dezembro de 1994, as fls.
(continua no verso)

CNM: 120576.2.0075922-66

MATRÍCULA

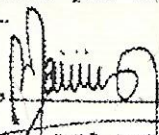
75922

FOLHA

001

VERSO

186, do livro 352, no Tabelionato de Carapicuíba, nesta comarca, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, já qualificada, transmitiu por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, à NELSON UBIRATAN FARIA, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 6.456.052 e do CIC nº 673.102.658-15, casado pelo regime da comunhão de bens, nos termos da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 1361, no 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com GERUZA JULIA GALVAO ANTENOR FARIA, brasileira, advogada, portadora do RG nº 6.248.987-SP e do CIC nº 165.123.818-90, residentes e domiciliados na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 649, apto. 161, em São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$0,01, integralmente pagos, mas com as condições restritivas do loteamento, constantes da escritura; cumprindo-se a cessão feita por Jair Pereira Mendes e sua mulher Marilene de Campos Mendes, pelo valor de R\$30.000,00, compromissários compradores por contrato não registrado.- Valor Venal R\$39.213,72.-

O escrevente autorizado,  (mauricio carvalho lima)

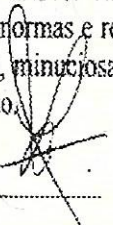
Protocolo microfilme nº

152.191

Rolo 1.872

Av.03/75.922, em 21 de dezembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R. 08, feito em 05/03/1981 na matrícula nº 13.912 (estando o loteamento registrado sob nº 04, em 21/06/1.979 na referida matrícula), deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 03", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, 

Laila Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV3M75922210

R.04/75.922, em 21 de dezembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2021, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 1185, páginas nºs 027/030, os proprietários, NELSON UBIRATAN FARIA, RG nº (Continua na ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0075922-66



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
75.922

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de dezembro de 2021.

6.456.052-SSP/SP, e sua mulher GERUZA JULIA GALVÃO ANTENOR FARIA, já qualificados, **RENUNCIARAM** a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, nos termos do disposto no artigo 1.275, inciso II, do Código Civil Brasileiro. Foi apresentada certidão expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, CAT nº 004880274-38, expedida em 19 de novembro de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 528.825

Rolo 8.326

Selo Digital nº 12057632100000R4M7592221Y

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.
BEL. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 548995 - DATA DO PEDIDO : 22/04/2025

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ONUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS**, até a data de 17 de abril de 2025 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 75922), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 22 de Abril de 2025.

Eu, *Robson Pelegrini Ribeiro*
Autorizado(a) subscrevo.

Robson Pelegrini Ribeiro - Escrevente

O Município de Santana de Parnaíba, pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de Imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital, no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023; e atualmente a (partir de 03/11/2023), passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Robson Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizado

Ao Oficial..... R\$ 44,20 Certidão impressa às '14:17:00' horas do dia 22/04/2025.
Ao Estado..... R\$ 12,56
Ao SEFAZ..... R\$ 8,60 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil: R\$ 2,33 Pedido: 548995
Ao Trib. Just.: R\$ 3,03 Nº Selo: 1205763C3548995001592225B
Ao Município R\$ 0,88 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.... R\$ 2,12
Total..... R\$ 73,72



Pág.: 003/003 M.75922